

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

LUCIANA FERREIRA LIMA

ELISAIDE TREVISAM

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elisaide Trevisam; Luciana Ferreira Lima; Maria Cristina Zainaghi – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-673-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

Apresentação

O estudo do grupo DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II foi objeto do terceiro dia de apresentações de pôsteres do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 22 de junho p.p.

Inicialmente, devemos ressaltar a importância do CONPEDI em continuar promovendo seus eventos, on line, para a discussão de temas de imensa relevância para todos nós, estudiosos e pesquisadores do direito, permitindo assim uma maior adesão para aqueles que, eventualmente, não tenham possibilidade de participar dos eventos na sua forma presencial.

Importante, também, destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram o encontro, trazendo questões de importância para todos os pesquisadores.

Os trabalhos apresentados trouxeram temas instigantes para os debates. Primeiramente tivemos a apresentação da Ana Carolyne Jesus de Amorim onde do Maranhão, que apresentou seu poster Cotas raciais no ensino superior: mais de dez anos da lei nº 12.711/2012. Na sequência vários pôsteres apresentados por discentes de Franca/SP. No primeiro deles Livia Castro Silva, apresentou o trabalho intitulado Criminal profiling e criminologia forense: técnica de investigação de crime. Depois Lígia Maria Mazeto Freitas Borges apresentou o seu trabalho Dados sensíveis no âmbito do biodireito e, Giovani Ferreira Giupponi, nos brindou com o tema Eutanásia no Brasil: a incompatibilidade da legislação brasileira com a dignidade da pessoa humana e o direito à liberdade individual. De Belo Horizonte/MG, Maria Eduarda Cunha Silva trouxe o pôster Layoffs em tecnologia: demissão em massa nas bigtechs de tecnologia e a questão racial.

Num segundo bloco, começamos pela apresentação vinda do Paraná, onde Camila Sanchez Granemann apresentou seu pôster NEDDIJ/UENP em debate: possibilidades de intervenção por meio das práticas jurídico-pedagógicas aos infantes do Município de Jacarezinho/Pr. Na sequência Vanessa dos Santos Ramos, nos trouxe o pôster Nomes homônimos: violação dos direitos da personalidade e dignidade humana. Depois a apresentação foi de Ariane Trajano Silva Viégas Picanço, com o tema O desenvolvimento da Amazônia e tráfico de mulheres no Pará. Finalizamos com a apresentação de Alexandro Motta, com o pôster intitulado O direito ao silêncio seletivo do acusado durante o interrogatório no processo penal.

Encerradas as apresentações, os debates nos trouxeram reflexões e muito aprendizado sobre

todos os temas apresentados.

Maria Cristina Zainaghi

Luciana Ferreira Lima

Elisaide Trevisan

DADOS SENSÍVEIS NO ÂMBITO DO BIODIREITO

Lígia Maria Mazeto Freitas Borges

Resumo

1. Introdução

No espectro brasileiro, a ação ajuizada, por um casal no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em que pleiteou a informação do sexo dos embriões gerados por fertilização in vitro, nos autos que correm em segredo de justiça. Teve o pedido negado, e o relator do caso, desembargador Francisco Casconi, expôs que a discussão levantada em nada tem a ver com o quanto disposto na Lei Geral de Proteção de Dados. Pois, para ele, a LGPD tem como ponto precípuo a preservação de direitos de liberdade e privacidade e não a garantia indiscriminada a qualquer dado.

Fazendo um paralelo do argumento dos requerentes com o fundamento utilizado pelo Desembargador Relator, é certo que o argumento apresentado é audacioso, uma vez que o estágio do embrião é a primeira etapa mais consistente e longa do desenvolvimento humano, e, portanto, o seu código genético já é próprio daquele embrião, não pertencendo a mais ninguém a não ser ele. Assim, não é surpreendente que o TJSP tenha julgado improcedente o pedido do casal, especialmente ao limitar direitos subjetivos em face de princípios fundamentais do direito brasileiro – a dignidade da pessoa humana.

A escolha de sexo dos embriões em fertilização in vitro é um tema controverso que suscita questões éticas, morais e jurídicas. A possibilidade de escolher o sexo do embrião pode ser vista como uma forma de controle sobre o desenvolvimento da vida humana, o que gera preocupações sobre o respeito à conquista da pessoa humana e à liberdade de escolha dos indivíduos.

Agora, num espectro geral, recentemente cientistas da Weill Cornell Medicine, na cidade de Nova York, desenvolveram uma nova técnica de fertilização in vitro que permite aos pais escolher o sexo de seus bebês. Tal novidade, traz a baila a questão ética, já que com a nova técnica, possivelmente mais casais podem provocar a justiça brasileira para a liberação do procedimento, por tratar-se de seus dados sensíveis.

Contudo, ao discorrer mais acerca da Lei 13.709/2018, percebe-se que o ser humano do século XXI é um indivíduo caracterizado por dados gerais e sensíveis, visto, portanto, como um avatar, assim é necessário que a sociedade discuta mais e melhor a respeito do que, quem e como vai proteger esses dados.

2. Problema de pesquisa

A escolha de sexo dos embriões pode envolver o tratamento e o processamento de informações pessoais sensíveis, como informações genéticas, que precisam ser protegidas. De quem é a titularidade desses dados genéticos doados para a fertilização in vitro?

3. Objetivos

A presente pesquisa tem como objetivo analisar a atuação da Lei Geral de Proteção de Dados nos casos que envolve os dados sensíveis, especificamente o material genético, que será dos doadores, pais ou do bebê.

Além disso, verificar como essa lei protege as informações pessoais envolvidas nesses casos. Visando, aprofundar o entendimento sobre a proteção de dados em casos de escolha de sexo dos embriões e as motivações éticas e sociais dessa seleção. Compreender a polêmica da liberação dessa escolha traz a baila a questão da eugenia social e o futuro do Homo sapiens.

Dessa forma, a finalidade é encontrar um equilíbrio entre a autonomia reprodutiva dos casais e o bem-estar das crianças, além de focar nas questões éticas e sociais dessa prática.

4. Métodos

As metodologias utilizadas para o presente projeto serão o método analítico e o método dedutivo. Por meio de uma revisão bibliográfica sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, a escolha de sexo dos embriões em fertilização in vitro, as normas éticas e jurídicas relacionadas ao tema. Logo, será feita uma análise da legislação brasileira e mundial sobre o assunto, artigos científicos, jurisprudências, livros a respeito do tema, matérias jornalísticas, estatísticas, análise de casos e entrevistas com profissionais da área médica, jurídica e de proteção de dados, a fim de coletar informações sobre a atuação da LGPD nos casos de escolha de sexo dos embriões em fertilização in vitro.

Palavras-chave: Dados sensíveis, Biodireito, bioética, ética, fertilização, material genético

Referências

KLITZMAN, R. Seleção do sexo: a legalidade e a ética do diagnóstico genético pré-implantação. Revista de Direito, Medicina e Ética, "Journal of Law, Medicine & Ethics", 2012.

PINHEIRO, P. Proteção de Dados Pessoais: Comentários À Lei N 13709/2018 (LGPD). 4. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023

FRIAS, L. A ética do uso e da seleção de embriões. Florianópolis: UFSC, 2012.